



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu-MT



LEI MUNICIPAL Nº 750/2019

DE 11 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA PARA O USO DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS COM A ASFAX PARA A MANUTENÇÃO DAS VICINAIS, ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS COMPREENDIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT”

O Exmo. Sr.º VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em firmar parceria com a ASFAX para a utilização de Maquinários, Caminhões e outros, não manutenção das estradas, ruas, avenidas, vicinais e outros, compreendidas dentro dos limites dos Municípios de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Os custos e despesas objeto do serviços que deverão ser executados serão custeados pelo Município de São José do Xingu-MT.

§ 1º - As despesas que se refere no artigo 2º, limitam-se tão somente aos custos com combustível, lubrificantes e alimentação.

§ 2º - O prazo de vigência se estenderá até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado somente com a autorização da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 11 de Abril de 2019

VANDERLEY SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____ _____ Autoridade competente</p>
--

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br